



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016-MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA** com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e por outro lado, a empresa **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.907.701/0001-77, sediada na SOF/SUL Q.01 Conj. "B" lotes 1/2, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1700445, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 489.076.698-72, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e no que consta no Processo nº **50000.012136/2016-14**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2016 - MINFRA, por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/06/2020 à 29/06/2021**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente termo aditivo, está estimada em **R\$ 901.276,00** (novecentos e um mil e duzentos e setenta e seis reais) para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 455.645,09** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) para cobrir as despesas de **29/06/2020** à **31/12/2020**, correndo à conta de créditos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800224, de 23/06/2020, PTRES: 173815, fonte: 0100, natureza de despesa: 339037 no valor de **R\$ 455.645,09** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independentemente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 445.630,91** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos) para cobrir as despesas de **01/01/2021** à **29/06/2021**.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado a CONTRATADA o direito à repactuação, posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, terá 10 (dez) dias para apresentar a garantia contratual ou a sua prorrogação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2016 - MINFRA, de 29/06/2016, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **29/06/2020**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente instrumento.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DOS DA INFRAESTRUTURA
Contratante

EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante da Contratada
TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Neryson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/06/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551613** e o código CRC **4EEB2EC3**.



Referência: Processo nº 50000.012136/2016-14



SEI nº 2551613

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br